



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 410/2001

Estabelece normas para arrecadação do IPTU, ISSQN fixo, TAXAS para o exercício de 2002, e dá outras providências.

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será arrecadado em cada exercício.

Art. 2º - É instituído o mês de maio como mês de competência para efeito do disposto desta Lei (anexos I e II).

Art. 3º - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano processar-se-á da seguinte forma:

a) Pelo valor lançado quando de uma só vez no mês de competência;

b) Quando pago antecipadamente, até 31 de maio, com redução de 20% sobre o valor lançado;

c) Quando o pagamento for parcelado pelo valor do lançamento, dividido em duas parcelas.

Parágrafo Único - O vencimento da primeira parcela será em 31 de maio e a da segunda parcela em 30 de junho do mesmo exercício.

Art. 4º - O Imposto Serviços de qualquer natureza será arrecadado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, (anexo III).

a) O ISSQN fixo quando for pago até 30 de março de 2002, todo o exercício, terá 10% de desconto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

Art. 5º - A Taxa e Vistoria "ALVARÁ" será arrecadado anualmente com prazo para pagamento até 30 de março, com valor corrigido pela variação do IPCA, ou outro indexador que venha substituí-la.

Art. 6º - A Taxa de Vistoria de Localização e Sanitária será arrecadada até 30 de março, (anexo IV).

Art. 7º - A taxa de água quando for paga antecipadamente todo o exercício, até 30 de março de 2002, terá 10% de desconto.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 355/2000.

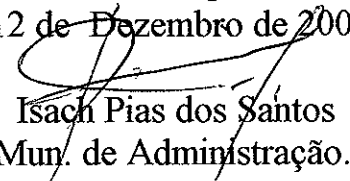
Art 9º - Os valores dos tributos a serem cobrados estão dispostos nos anexos I - IV que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de Dezembro de 2001.


Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 12 de Dezembro de 2001.


Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

ANEXO I

Art. 1º - Planilha de Valores Venais de Terrenos Padrão, do m² de área construída e do m² de área corrigida, para cálculo e cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) de acordo com a divisão da cidade em zonas do perímetro urbano.

ZONA 01 - Base de cálculo: R\$ 0,75 p/ metro de testada + 100% terreno baldio:

Av. Porto Alegre; entre a Rua Iraí e a Rua Passo Fundo nos dois lados da avenida;

Lotes frontais das quadras nº 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Rua Ijuí;

Lotes frontais das quadras nº 07, 08, 09 e 10, Rua Montenegro;

Lotes frontais das quadras nº 02, 03, Rua Palmeira das Missões;

Lotes frontais das quadras nº 07, 08, 09, 10, 12 e 13, Rua Santa Maria;

Lotes frontais das quadras nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, Avenida Pelotas;

Lotes frontais da Avenida Pelotas, Direção Sul.

Lotes frontais das quadras nº 03, 05, Rua Três Passos;

Lotes frontais das quadras nº 05, 07, Rua Soledade;

Lotes frontais das quadras nº 10, 11, 13, 14, Rua Santa Rosa;

ZONA 02 - Base de cálculo: R\$ 0,53 p/ metro de testada + 100% terreno baldio:

Lotes frontais das quadras nº 01 e 18, Avenida Porto Alegre;

Lotes frontais nº 04A, 05A e 09A, Avenida Porto Alegre;

Lotes frontais das quadras nº 01 e 02, Rua Iraí;

Lotes frontais das quadras nº 01A, 03, 04, 05 e 06, Rua Santa Maria;

Lotes frontais das quadras nº 29 e 28, Rua Três Passos;

Lotes frontais das quadras nº 30, 29, 28, 31, 32 e 33, Rua Derrubadas;

Lotes frontais das quadras nº 06, 08, Rua Soledade;

Lotes frontais das quadras nº 08, 08A, Rua Santa Rosa;

Lotes frontais das quadras nº 17, 18 e 19, Rua Passo Fundo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

ZONA 03 - Base de cálculo: R\$ 0,40 p/ mero de testada + 100% terreno baldio.

Lotes frontais das quadras nº 04 e 06, Rua Três Passos;
Lotes frontais das quadras nº 14, Rua Sem Denominação;
Lotes frontais das quadras nº 22, 23, 26 e 27, da Avenida Porto Alegre;
Lotes frontais das quadras nº 0A, 6A, 7A, 11A e 12A, Avenida Porto Alegre;
Lotes frontais das quadras nº 18, 19, 22, 23 e 24, Rua Santa Maria.
Lotes frontais das quadras nº 20, 21, 22, 23, 24 e 24, Rua Santo Angelo.

ZONA 04 - Base de cálculo: R\$ 0,24 p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

Lotes frontais das quadras nº 20, 21, 24 e 25, Rua Santa Rosa;
Lotes frontais das quadras nº 18, 19, 21 e 22, Rua Ipiranga;
Lotes frontais das quadras nº 26 e 27, Rua Santa Maria.

ZONA 05 - Base de cálculo: R\$ 0,21 p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

Demais lotes localizados dentro do perímetro urbano.

ZONA 06 - Base de cálculo: R\$ 0,57 p/ mero de testada + 100% terreno baldio.

Lotes urbanos da sede do Distrito de Cedro Mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

Art. 2º - Para cálculo do Imposto Predial:

Descrição:	Valor p/ m2
Alvenaria - 1ª categoria: Residencial	R\$ 0,33
Alvenaria - 2ª categoria: Residencial	R\$ 0,27
Alvenaria - 1ª categoria: Comercial	R\$ 0,23
Alvenaria - 2ª categoria: Comercial	R\$ 0,20
Madeira - 1ª categoria: Residencial	R\$ 0,21
Madeira - 2ª categoria: Residencial	R\$ 0,16
Madeira - 1ª categoria: Comercial	R\$ 0,17
Madeira - 2ª categoria: Comercial	R\$ 0,15

Para cálculo do ITIVBI de benfeitorias rurais e urbanas:

Descrição	Tipo	Valor p/m2
Residencial	Alvenaria	R\$ 133,55
Residencial	Madeira	R\$ 82,68
Galpão	Misto	R\$ 15,90
Pocilga	Mista	R\$ 8,27
Silos	Misto	R\$ 84,80
Armazéns	Misto	R\$ 16,96
Outros	Misto	R\$ 16,96

Art. 3º - Valores Venais para cobrança do ITIVBI de lotes urbanos localizados no perímetro Urbano da cidade de Derrubadas, a partir de janeiro de 2001 de acordo com a localização do imóvel conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LOCALIZAÇÃO:

VALOR:

ZONA 01	R\$ 4,24/M2
ZONA 02	R\$ 3,18/M2
ZONA 03	R\$ 2,12/M2
ZONA 04	R\$ 1,59/M2
ZONA 05	R\$ 1,06/M2
ZONA 05	R\$ 3,18/M2

Art. 4º - Valores para cobrança do ITIVBI de terras na área rural, a ser aplicado a partir de janeiro de 2002, de acordo com a localização e utilização do imóvel corrigidos pela variação no IPCA, ou outro indexador que venha a substituí-lo

A - ZONA 01 - Perímetro Urbano

1 - A - Terras mecanizadas	R\$ 3.338,69 p/ha
2 - A - Terras acidentadas	R\$ 2.,957,13 p/ha

B - ZONA 02 - Terras localizadas até 03 km em torno do perímetro urbano:

1 - B - Terras mecanizáveis	R\$ 2.957,13 p/ha
2 - B - Terras acidentadas	R\$ 2,480,17 p/ha
3 - B - Terras pedregosas	R\$ 1.001,61 p/ha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

C - ZONA 03 - Demais terras do município:

1C - Terras mecanizáveis	R\$ 2.384,78 p/ha
2C - Terras acidentadas	R\$ 1.430,87 p/ha
3C - Terras planas pedregosas	R\$ 801,29 p/ha
4C - Terras acidentadas pedregosas	R\$ 496,04 p/ha
5C - Terras Inaproveitáveis	R\$ 200,33 p/ha
6C - Terras alagadiças	R\$ 100,17 p/ha

ANEXO II

Art. 1º - O ISSQN será arrecadado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO - A - TRABALHO PESSOAL (Autônomo)

1 - Profissionais Liberais p/ mês	
a - 1.1 - Médico	R\$ 7,64
a - 1.2 - Advogado, Odontólogo, Bioquímico, Farmaceutico, Agrônomo e outros de nível superior	R\$ 6,79
a - 2 - Outros Serviços Profissionais de Nível Técnico (Técnico contabilista)	R\$ 7,64
a - 3 - Agenciamento, corretagem, representa- ção, comissões, e quaisquer outros tipos de intermediações	R\$ 7,64
a - 3.1 - Grande porte, máquinas, rações, e etc.	R\$ 17,49
a - 3.2 - Pequeno porte, Agência Bancária, produtos de beleza, imobiliárias e similares.	R\$ 8,80
a - 4 - Outros serviços não especificados e sem especificações técnica (Costureira, carpinteiro, pedreiro,	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

TELEFONES: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

pintor, artesãos, similares)

R\$ 2,97

B - SOCIEDADE CIVIL:

1 - por profissional, sócios, empregados R\$ 9,97

C - SERVIÇOS DE TÁXI:

c - por veículo R\$ 4,14

D - RECEITA BRUTA:

d - 1 - Serviços de diversão pública p/promoção R\$ 5,30

d - 2 - Circos, parques e ciganos p/ dia R\$ 116,00

d - 3 - Serviços de transporte municipal p/ mês R\$ 6,47

ANEXO III

Art. 1º - A taxa de licença para localização será arrecadada conforme tabela abaixo:

1 - Pessoas Jurídicas: por ano

a - 1 - Supermercados R\$ 66,78

a - 2 - Mercados, Lojas, Farmácias, Posto de Abastecimento, Padaria, Rodoviária, Seção de Peças, Silos, armazéns de cereais, secador, moega com balança, hotel, agropecuárias, casa de diversões noturnas, zona do meretrício, olarias, áreas de camping e similares R\$ 42,40

a - 3 - Bar, lancheria, cachorrão, açougue e similares R\$ 33,39

a - 4 - Boutique, feirante, tenda, moinho, madeireira, alambique e similares R\$ 25,44

a - 5 - vendedor ambulante (sacoleiro) R\$ 53,00

a - 6 - Vendedor ambulante (c/ veículo) p/ dia R\$ 26,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: POR ANO

- | | |
|--|------------|
| b - 1 - Borracharia, com lavagem de carros e similares,
oficina mecânica e auto elétrica | R\$ 19,30 |
| b - 2 - Fábrica de móveis, serrarias, metalurgia e ferraria | R\$ 13,78 |
| b - 3 - Profissionais liberais e os legalmente equipados | R\$ 117,49 |
| b - 4 - Instituto de beleza, barbearia, pedreiro,
construtor, motorista autônomo, eletricista, costureira, ferreiro,
pequena confeitaria e locadora de vídeo e similares | R\$ 17,49 |
| b - 5 - Táxi, lotação, ônibus por linha | R\$ 13,36 |
| b - 6 - Mesa de sinuca por ano | R\$ 26,50 |

3- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA PREFEITURA:

- | | |
|--------------------------------|-----------|
| e - 1 - Pavimentação p/ m2 | R\$ 13,00 |
| e - 2 - Serviços urbanos | R\$ 16,50 |
| e - 3 - Terrenos no cemitério: | |
| e - 3.1 - Lotes individuais | R\$ 15,00 |
| e - 3.2 - Lotes para jazigos | R\$ 45,00 |
| e - 3.3 - Exumação | R\$ 16,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

ANEXO IV

4 - TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:	
a - 1.1 - Supermercados	R\$ 66,78
a - 1.2 - Mercado, Loja, Farmácia, Posto de abasteci- mento, Padaria, Rodoviária, Restaurante, Seção de Peças, Silos, Armazém de Cereais, Secadores, moega com balança, hotel, motel, zona de meretrício, agropecuária, olaria, áreas de camping e similares	R\$ 42,40
a - 1.3- Bar, lancheria, cachorrão, açougue e similares	R\$ 33,39
a - 1.4 - Boutique, feirante, tenda, moinho, madeireira alambique e similares.	R\$ 25,44
a - 1.5 - Vendedor ambulante, sacoleiro	R\$ 53,00
a - 1.6 - Borracharia com lavagem de carros e similares, oficina mecânica e auto elétrica	R\$ 24,38
a - 1.7 - Fábrica e Móveis, serraria, metalúrgica e ferraria	R\$ 17,49
a - 1.8 - Profissionais liberais e os legalmente equipa- dos	R\$ 17,49
a - 1.9 - Instituto de beleza e barbearia	R\$ 17,49
a - 1.10 - Táxi, lotação, ônibus por linha	R\$ 13,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

5 - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO:

s - 1 - Supermercado, Mercado, Loja, Farmácia, Posto de Abastecimento, padaria, Rodoviária, Seção de Peças, Hotel, Motel, Restaurante, casa de Diversão Noturna, Zona do Meretrício, Bar, Lancheria, Cachorrão, Açougue, Moinho, áreas de Camping e similares. R\$ 22,26

s - 2 - Instituto de beleza, Barbearia, Borracharia, Fábrica de Móveis, Serraria, Metalúrgica, Profissionais Liberais, Agenciamento, Consultórios Médicos, Odontológicos, Agências Bancárias e Imobiliárias R\$ 11,13

6 - TAXAS:

6 - 1 - Protocolo, taxa de expediente, alterações de cadastro e baixas de firmas R\$ 3,71

6. 2 - Certidão negativa, atestado e declaração R\$ 6,36

6 - 3- Aprovação:

6 - 3.1 - Fracionamento de lotes p/m2 R\$ 1,17

6 - 3.2 - Projetos:

6 - 3.3.1 - Alvenaria p/ m2 R\$ 1,17

6 - 6.3.2 - Madeira p/ m2 R\$ 0,96

6 - 4 - Numeração de prédios, vistoria e alinhamentos R\$ 7,50

6 - 5 - Sobre prestação de serviços R\$ 5,30

7 - MULTAS:

7 - 1 - Por construção irregular por obra R\$ 174,89

7 - 2 - Por animais em vias públicas por dia R\$ 14,00

7 - 3 - Por embargo R\$ 58,30